

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

<b>Nº 18.10.12.035908-2</b>		<b>VALIDADE 19/12/2012</b>	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 012730/2010 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
<b>1 - Nº Empreendimento</b> 0000009882	<b>2 - Razão Social</b> CUMPRIMOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
<b>3 - Endereço</b> Avenida Duas Unas, 77 - Santo Aleixo			
<b>4 - Município</b> Jaboatão dos Guararapes - PE		<b>5 - CEP</b> 54120560	
<b>6 - CNPJ / CPF</b> 00.856.858/0001-52		<b>7 - RG / Inscrição Estadual</b>	
<b>8 - Caracterização do Empreendimento</b> A empresa enquadra-se na Tipologia de Transporte de Resíduos e/ou Substâncias Perigosas, Códigos 2.3.5.1.3/3.3.5.1.3 e 6.2/7.6 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade principal consiste no transporte e gerenciamento de resíduos Classe I, Classe II-A e Classe II-B, com atividade secundária na prestação de serviços de limpeza, transporte e disposição de lodos digeridos de fossas sépticas. O transporte de produtos Classe I (perigosos - lodo de ETE contaminados com óleos e graxas, óleos usados, borra de tinta, resíduos sólidos contaminados com tintas ou solventes e baterias de automóveis) é realizado por 04 (quatro) caminhões de placas: KGB 3782, KFI 3389, KIM 4946, KAX 2273. O transporte dos resíduos Classe II-A (resíduos orgânicos, resíduos de varrição, galhos, papéis, papelões, plásticos, sucatas, pneus, e lodos) e Classe II-B (Metralhas de construção, vidro, cerâmica, etc.) serão realizados pelos 05 (cinco) Caminhões de placas: KLG 9797, KIK 1491, JYT 5486, KKA 1378, NLW 0279.			
<b>9 - Exigências</b> 1- A empresa deverá comprovar onde a mesma realiza as manutenções mecânicas dos veículos. 2- A empresa deverá comprovar que realiza as lavagens dos seus veículos em empresa licenciada ambientalmente. 3- A empresa deverá manter atualizado o curso MOPP dos condutores dos veículos, responsáveis pelo transporte de produtos perigosos. 4- A empresa deverá comunicar, de imediato, à CPRH, Polícia Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais. 5- O transporte dos produtos perigosos deverá estar de acordo com a Resolução nº 420/2004 da ANTT, do Ministério dos Transportes. 6- A empresa deverá manter atualizado os CIPP dos veículos. 7- A empresa deverá apresentar novo PGRS devido ao acréscimo no licenciamento da atividade de Gerenciamento de Resíduos Classe I, Classe II-A e Classe II-B, na próxima renovação do seu licenciamento. 8- A empresa não poderá utilizar seus caminhões, como armazenadores estacionários de resíduos. 9- Os caminhões caçambas deverão trafegar lonados, quando transportando resíduos. 10- A empresa só poderá exercer a atividade de gerenciamento dos resíduos, nas próprias empresas a qual prestará serviço de gerenciamento. 11- A empresa só poderá destinar o resíduo da construção civil para aterro licenciado para recebimento de resíduos Classe II-B, licenciado pela CPRH. 12- A empresa só poderá transportar resíduos da construção civil, munida do contrato de recebimento do resíduo Classe II-B por parte do aterro da construção civil, seguido da licença de operação do aterro, emitida pela CPRH. 13- A empresa só poderá destinar o resíduo Classe-I (perigoso) para Empresas licenciadas para recebimento de resíduos Classe I, licenciado pela CPRH. 14- Os Resíduos Classe I (lodos contaminados com resíduos Classe I) deverão ser destinados para Empresas licenciadas para recebimento de resíduos Classe I, junto à CPRH.			
<b>11 - DATA EMISSÃO</b> 21/12/2010	<b>12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO</b> Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Matr. 279.600-7		
<b>13 - DIRETOR</b> <i>Waldecy Ferreira Farias Filho</i>	Pag. 1/2		
A aceitação desta Licença está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço < <a href="http://www.cprh.pe.gov.br">www.cprh.pe.gov.br</a> >			

CPRH Waldecy Ferreira Farias Filho  
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0810120359083

CÓDIGO DE SEGURANÇA

119P12r

- 15- A empresa só poderá transportar resíduos Classe-I (perigoso), munida do contrato de recebimento do resíduo Classe-I por parte do aterro, seguido da licença de operação do aterro, emitida pela CPRH
- 16- Os Resíduos Classe I e Classe II-A (todo) deverá ser transportado por caminhões tanque ou por caminhões adequados utilizando-se de recipientes hermeticamente lacrados, com a destinação final para Empresas licenciadas para recebimento destes resíduos.
- 17- A empresa só poderá destinar os resíduos Classe II-A para empresas licenciadas ambientalmente para recebimento destes resíduos.

**10 - Requisitos**

1. A empresa deverá obedecer à:
- a) Resolução n° 420/2004 da ANTT, do Ministério dos Transportes;
- b) Lei 12008/01 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

**11 - Observação**

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. A presente licença poderá ser suspensa ou cancelada, devido a descumprimento das normas ambientais.

11 - DATA EMISSÃO

21/12/2010

12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

CPRH Fábio Torres Mendes Regis  
Supervisor de Licenciamento

Mel. 219.800/7

13 - DIRETOR

*Waldecy Ferreira Farias Filho*

Pag.2/2

A aceitação desta Licença está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <[www.cprh.pe.gov.br](http://www.cprh.pe.gov.br)>

CÓDIGO DE SEGURANÇA

119P12r

Waldecy Ferreira Farias Filho  
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0810120359083